



Sindicato Nacional do Ensino Superior
Associação Sindical de Docentes e Investigadores

Exmo. Senhor
Professor Doutor Pedro Simões Coelho
Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de
Informação da Universidade Nova de Lisboa
Campus de Campolide
1070 – 312 LISBOA

N/Ref^o:Dir:AV/0841/12

01-06-2012

Assunto: Contributos do SNESup relativos à proposta de Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, em resposta ao Ofício com a referência CE004226/2012, datado de 27/04/2012, e recebido por este Sindicato a 04/05/2012, apresentar os seguintes contributos sobre a proposta de Regulamento em epígrafe.

Artigo 3.º ***Órgão competente***

Julgamos de fazer referência explícita à alínea g) do n.º 2 do artigo 74º-A do ECDU pelo que sugerimos que o n.º 1 adopte a seguinte redação:

“1. O órgão competente **pela realização da avaliação e** condução do processo de avaliação de desempenho é o Conselho Científico do ISEGI-UNL que exerce as suas competências nos termos **da alínea g) do n.º 2 do artigo 74º-A do ECDU e do artigo 8º** do RADAPR da Universidade Nova de Lisboa.”

Artigo 7.º ***Definição de ponderações e indicadores de avaliação***

Chamamos a atenção para que a previsão de definição das ponderações de cada vertente de avaliação e os indicadores a utilizar pelo Conselho Científico é parte material da regulamentação de avaliação devendo por isso ser sujeitas a audição sindical e posterior

homologação pelo Reitor bem como devidamente publicadas antes do início período de avaliação. Sugerimos assim o seguinte aditamento:

“... antes do início do período de avaliação e após audição sindical, homologação pelo Reitor e correspondente publicação em Diário da República.”

Artigo 8.º
Periodicidade

Propomos que o primeiro período de avaliação se inicie em 2013 correspondendo desta forma ao triénio 2013-2015. É indispensável que os docentes conheçam à priori as ponderações de cada vertente de avaliação e os indicadores com base nos quais serão avaliados não sendo legalmente possível, nem sequer razoável, uma avaliação para o futuro com definição retroactiva de ponderações e indicadores. Neste mesmo sentido aponta o proposto no n.º 1 do artigo 9.º (Fases) que a não ser seguida a nossa proposta ficará inviabilizado. Sugerimos assim a seguinte redação para o n.º 2:

“2. O primeiro ciclo de avaliação a que se aplica o presente regulamento corresponde ao triénio 2013-2015, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º do presente regulamento.”

Artigo 9.º
Fases

Não nos parece que seja da competência do Conselho Científico dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 74º-C do ECDU citado no n.º 3 pelo que sugerimos a **eliminação** de tal referência.

Julgamos de aditar ao n.º 5 a aprovação das classificações finais dos docentes pelo Conselho Científico antes do envio ao Reitor para Homologação. Sugerimos a seguinte redação:

“5. A proposta final de avaliação de desempenho, após a apreciação das alegações deduzidas pelos docentes, **depois de aprovada pelo Conselho Científico e acompanhada pelo parecer do Conselho Pedagógico, deverá ser enviada ao Reitor para homologação nos termos do artigo 16º do RADAPR da Universidade Nova de Lisboa.”**

Artigo 13.º
Avaliação dos anos 2004 a 2009

Atendendo ao apresentado relativamente ao artigo 8º, sugerimos que este artigo tenha a seguinte redação:

“Artigo 13.º
Avaliação dos anos de 2004 a 2012

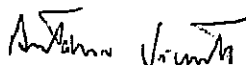
1 – A avaliação dos anos de 2004 a 2009 releva para os efeitos previstos no artigo 6º do RADAPR da Universidade Nova de Lisboa e realiza-se nos termos do artigo 22º do mesmo regulamento.

2 – A avaliação dos anos de 2010 a 2012 releva para os efeitos previstos no artigo 6º do RADAPR da Universidade Nova de Lisboa e realiza-se nos termos do n.º 6 do artigo 22º do mesmo regulamento.”

Desde já solicitamos a realização de uma reunião com V. Exa. com vista a discutir e clarificar os contributos apresentados que poderá, pela nossa parte, ser extensiva às organizações sindicais que tenha apresentado contributos escritos.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Professor Doutor António Vicente
Presidente da Direção